

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7090, DE 2002

Institui o Dia Nacional dos Profissionais de Compras

Autor: Deputado JOSÉ PIMENTEL

Relator: Deputado RAFAEL GUERRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame, visa instituir o Dia Nacional dos Profissionais de Compras.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A apreciação é conclusiva por parte da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No Estado democrático, que não se organiza sob uma estrutura corporativista, cumpre aos poderes públicos não criar obstáculos para a organização das categorias profissionais, nas mais diversas dimensões, inclusive no que se refere a suas datas comemorativas. Por outro lado, não cabe ao

Estado substituí-las. Os sindicatos e associações profissionais são livres para criar suas datas de referência. Não cabe ao Estado impor uma data, que pode num País de dimensões continentais como o Brasil, atender a algumas regiões e não a outras - dificuldade agravada pela abrangência da categoria indicada – profissionais de compras, sob cujo guarda-chuva abrigam-se diferentes segmentos.

Isto posto, em que pese a boa intenção do nobre autor, votamos contrariamente ao Projeto de Lei nº 7090, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado RAFAEL GUERRA
Relator